

P O R T A R I A Nº 083/83, 020

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a linha R-254, VILA DOIS CARNEIROS (V.PACHECO), a ser operada pela permissionária Empresa Metropolitana Ltda., com uma frota de 06 (seis) ônibus convencionais, sob regime de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife, conforme itinerário descrito abaixo:

Sentido Subúrbio/Cidade

Rua Dr. Manoel Carneiro Leão (Terminal), Av. Gal. Manoel Rabelo, Rua Falcão Lacerda, Av. Dr. José Rufino, Rua Queira Deus, Rua Arealva, Rua José Lins do Rego, Rua Prof. Joaquim Amazonas (Terminal Pacheco), Rua José Lins do Rego, Rua Arealva, Rua Queira Deus, Av. Dr. José Rufino, Rua São Miguel, Largo da Paz, Rua Motocolombo, Av. Sul, Av. Dantas Barreto (Ponto de Retorno).

Sentido Cidade/Subúrbio

Av. Dantas Barreto (Ponto de Retorno), Av. Nossa Senhora do Carmo, Av. Martins de Barros, Ponte Buarque de Macedo, Rua Madre de Deus, Ponte 12 de Setembro, Cais de Santa Rita, Rua Vidal de Negreiros, Rua Imperial, Av. Sul, Rua da Paz, Largo da Paz, Rua São Miguel, Av. Estância, Av. Barros Sobrinho, Av. Engº Arnaldo Lima, Av. Dr. José Rufino, Rua Queira Deus, Rua Arealva, Rua José Lins do Rego, Rua Prof. Joaquim Amazonas (Terminal Pacheco), Rua José Lins do Rego, Rua Arealva, Rua Queira Deus, Rua Falcão Lacerda, Av. Dr. José Rufino, Av. Gal. Manoel Rabelo, Rua Dr. Manoel Carneiro Leão (Terminal).

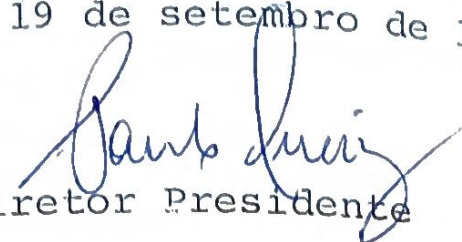
Art. 2º - Estabelecer que a tarifa da referida linha, seja correspondente do primeiro Anel Tarifário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Continua no verso.

Continuação do anverso (Portaria nº 083/83).

Recife, 19 de setembro de 1983.


Diretor Presidente

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ